

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE VILA FLORES/RS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

RECICLAGEM SERRANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 17.793.462/0001-06, com sede no Município de Paraí/RS, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. Rogério Trevisan, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 496.662.150-04, residente e domiciliado no Município de Paraí/RS, vem à presença de Vossa Senhoria, de modo respeitoso, com fundamento no artigo 164 da Lei 14.133/21 e Item 19 do instrumento convocatório, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL EM EPÍGRAFE**, pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

I – DAS RAZÕES PARA A IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante adiante-se, possui interesse na participação da presente licitação. No entanto, em razão de pontos controversos identificados no edital, vale-se do presente, com vistas a saná-los e permitir a justa participação da recorrente e de eventuais demais participantes.

II – DAS RAZÕES ESPECÍFICAS PARA IMPUGNAÇÃO

II.A) DA COLETA DO INTERIOR

O objeto da presente licitação compreende a prestação de serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final de lixo

orgânico e seletivo.

Da leitura do edital e termo de referência, verifica-se que a empresa a ser contratada deverá realizar também a coleta de resíduos seletivos no interior do Município.

Conforme estudo técnico preliminar, a extensão do roteiro de coleta no interior perfaz 85 km, com duração média de 7,05 horas (tempo de coleta + tempo de viagem) e a quantidade mensal de resíduos a ser coletado gira em torno de 3.100 kg.

Tal estudo deve ser revisto pois o sábado tende a não ser o melhor dia para coletar os resíduos do interior. Isso por que, o roteiro do interior é bastante extenso e podem ocorrer diversos fatores que venham a dificultar que a coleta ocorra de forma eficaz.

Podemos citar alguns prováveis imprevistos:

Caso ocorra qualquer problema mecânico com o caminhão, a manutenção se torna muito mais difícil neste dia da semana. Além disso, é difícil encontrar mão de obra que aceite trabalhar num roteiro tão extenso, no sábado. Os funcionários ficarão praticamente o dia todo envolvidos na execução do serviço e por experiência, não tendem a executar o trabalho da melhor forma.

Outro ponto, é que foi determinado que a viagem até a central de triagem/aterro sanitário será compartilhada com outro Município, competindo à Vila Flores somente o pagamento de 50% do custo da viagem.

Assim está disposto na página 12 do ETP:

Atualmente os resíduos do município são destinados até o município de Serafina Corrêa, distante (52 ou 57km), em viagem compartilhada com mais um município. Para fins de projeção, será feita a média de todos os possíveis roteiros para destinação e depois apropriado 50% para o município, então: (rota 01: 52 km; rota 02: 57 km;) = $109/2$ média corresponde a 54,5 km. Assim após a coleta, o transporte até a Central de triagem e Destinação final, considerando o deslocamento da garagem, tem-se as distâncias (54,5 km + 25 km + 54,5 km + 25 km = 159 km total sendo que compete a Vila Flores 50%) tem-se 79,5 quilômetros ida e volta.

Ocorre que, aos sábados é quase impossível haver coleta em outro Município, não sendo possível portanto, dividir o custo da viagem. Desta forma, é preciso retificar tal ponto a fim de que não haja prejuízo por parte da empresa.

Além disso, no horário de término da coleta, dificilmente haverá central de triagem aberta e disponível para receber os resíduos. Se a coleta for iniciada às 07:00, terá como término após às 14:00 (levando-se em conta o tempo de coleta + transporte + descarga). Isso se não houver nenhum imprevisto no trajeto e/ou na coleta.

As páginas 14 e 15 do ETP determinam que os dias das coletas de resíduos deverão ocorrer da seguinte forma:

7.4.1

- Resíduos Orgânico

Segundas-feiras = Média de 4.100 Kg.

Quintas-feiras = Média de 3.800 kg.

Mês = 4,33 Semanas

7.4.2

- Resíduos Seletivos Urbanos e Rurais

Urbano, Terças-feiras = Média de 2.100 Kg por coleta.

Urbano, Sextas-feiras = Média 4.000 por coleta

Sábado, Interior = Média 3.100 kg

Como visto, nas quartas feiras não haverá coleta. Este seria o dia mais adequado para incluir a coleta dos resíduos seletivos, do interior.

Claramente coletar os resíduos do interior aos sábados não se mostra ser a opção ideal e, portanto, o edital deve ser retificado neste ponto a fim de evitar possíveis transtornos ao Município e à empresa a ser contratada.

III – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se o recebimento da presente impugnação, bem como seu provimento, para o fim de:

- a) retificar-se o edital, alterando o dia previsto para coleta dos resíduos do interior, se possível para a quarta-feira.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Paráí/RS, 14 de Junho de 2024.

RECICLAGEM SERRANA LTDA

Impugnante